



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para a seleção e aproveitamento das atividades que compõem as Atividades Complementares de Graduação, de acordo com a Resolução 025/2017 da UFSM.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA, DA COMPROVAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - Atividade Complementar de Graduação (ACG) é toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º - A solicitação do registro e cômputo de horas como ACG será feito através de aplicação específica no Portal do Aluno. O discente é responsável pelos documentos anexados ao processo administrativo, que serão analisados (deferidos ou indeferidos) pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

Art. 4º - O artigo 18º da Resolução nº025/2017 da UFSM estabelece como Atividades Complementares de Graduação as seguintes atividades:

- I – Participação em eventos*;
- II – Atividades de extensão;
- III – Estágios extracurriculares;
- IV – Atividades de Iniciação científica e de pesquisa;
- V – Publicação de trabalhos;
- VI – Participação em órgãos colegiados;
- VII – Monitoria;
- VIII – Outras atividades a critério do colegiado.
- IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo Diretório Acadêmico ou do Diretório Central dos Estudantes.

* entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e de outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

Art. 5º - No Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio os tipos de ACGs e os limites máximos a serem cumpridos por categoria ficam distribuídos da seguinte forma:

| Tipo de ACG | Limite Máximo de Aproveitamento |
|--|--|
| I – Participação em eventos; | 200 horas |
| II – Atividades de extensão; | 180 horas |
| III – Estágios extracurriculares; | 300 horas |
| IV – Atividades de Iniciação científica e de pesquisa; | 180 horas |
| V – Publicação de trabalhos; | 120 horas |
| VI – Participação em órgãos colegiados; | 60 horas |
| VII – Monitoria; | 120 horas |
| VIII – Outras atividades a critério do colegiado. | 200 horas |
| IX – Participação em Movimento Estudantil. | 90 horas |

Art. 6º - A descrição das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e a validação do número de horas dar-se-á conforme Apêndice I deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Compete ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio dirimir dúvidas em relação a este regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 8º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria, 28 de setembro de 2020.

APÊNDICE I

QUADRO REFERENTE À DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO E LIMITES DE CARGA HORÁRIA

| I - Participação em Eventos | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
|---|--|-------------------------------|----------------------|
| Ouvinte. | Certificado do evento. | Total de horas de cada evento | 200 horas |
| II - Atividades de extensão | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Atividades vinculadas a projetos de extensão, com professor orientador responsável. | Certificado ou ofício assinado pelo Professor Orientador responsável. | 60 horas por projeto | 180 horas |
| III – Estágios extracurriculares | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Atividades de caráter prático-profissional que constituam experiência na área do curso, com vistas à profissionalização do aluno. | Certificado ou ofício assinado pelo responsável no órgão público, na empresa e ou instituição, em que o aluno desenvolveu o estágio. | Total de horas do estágio | 300 horas |
| IV - Atividades de Iniciação científica e de pesquisa | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Atividades vinculadas a projetos de pesquisa, com professor orientador responsável. | Certificado ou ofício assinado pelo Professor Orientador responsável. | 60 horas por projeto | 180 horas |
| V - Publicação de Trabalhos | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Resumos em anais de eventos. | Cópia da publicação ou, aceite oficial do Evento para a publicação do trabalho, contendo o nome, periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo. | 20 horas | 120 horas |
| Resumo expandido, nota técnica ou revisão em revistas científicas da área. | Cópia da publicação ou, aceite oficial da Revista ou do Evento para a publicação do trabalho, contendo a referência completa do artigo. | 40 horas | |
| Artigo Completo em revista científica da área. | Cópia da publicação ou, aceite oficial da Revista científica para a publicação do trabalho, contendo a referência completa do artigo. | 50 horas | |
| VI - Participação em órgãos colegiados | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Conselhos, Colegiados e Comissões Institucionais. | Portaria ou ata de reunião. | 5 horas por participação | 60 horas |
| VII - Monitoria | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |

| | | | |
|--|---|---|----------------------|
| Desenvolvimento de atividades Institucionais vinculadas às disciplinas do currículo fixo. | Certificado ou ofício assinado pelo Professor Coordenador. | 45 horas por monitoria | 120 horas |
| VIII - Outras Atividades | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Curso de Língua Estrangeira. | Certificado de Conclusão do módulo. | Carga Horária do Certificado do módulo (máximo 120 horas/ano) | 200 horas |
| Curso Técnico em área afim. | Comprovantes da carga horária Cursada. | 120 horas por ano | |
| Organização de seminários ou Organizador/Expositor em exposições de caráter artístico ou cultural. | Atestado de organização/exposição. | 5 horas por atividade (máximo 60 horas) | |
| Participação como ouvinte em exposições artística ou cultural. | Atestado de participação. | 2 horas por atividade (máximo 60 horas) | |
| Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, associações de bairros, e associações escolares. | Atestados de participação. | 5 horas por participação (máximo 60 horas) | |
| Atividade profissional na área do curso | Atestado do empregador, com descrição das atividades e carga horária semanal. | Carga do Certificado ou Atestado (Máximo 50 horas/semestre) | |
| Atuação como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar. | Atestado fornecido pela Instituição Escolar. | Número de horas especificado no atestado | |
| Participação na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico. | Atestado de organização, indicando o número de horas. | Número de horas do evento acrescido de mais 10 horas | |
| Atividades de tutoria realizadas na Universidade. | Atestado emitido pelo Orientador da atividade. | Máximo de 120 horas por ano | |
| Participação em Projetos de Ensino na área de conhecimento e formação do aluno. | Certificado ou ofício assinado pelo Professor Orientador responsável. | 60 horas por projeto (máximo de 180 horas) | |
| Trabalho com Vínculo Empregatício na área do curso. | Atestado do empregador, com descrição das atividades e carga horária semanal. | 200 horas por ano, contados uma única vez | |
| Trabalho como empreendedor na área do curso. | CNPJ da empresa. | 200 horas por ano, contados uma única vez | |
| Atividades desenvolvidas em Empresa Júnior | Certificado da empresa júnior, com descrição das atividades e carga horária semanal. | Máximo de 12 horas semanais até 200 horas totais. | |
| IX – Participação em Movimento Estudantil | Comprovação | Carga Horária | Limite Máximo |
| Participação em Movimento Estudantil | Declaração da diretoria do respectivo Diretório Acadêmico ou do Diretório Central dos Estudantes. | 8 horas/semana | 90 horas |